

ADITAMENTO 02

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL PROVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº3052004, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº652, DE 02 DE ABRIL DE 2020, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA ENTIDADE, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 27/04/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso federal provindo da Emenda Parlamentar Impositiva Nº3052004, nos termos da Portaria Nº652, de 02 de abril de 2020, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da entidade, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única a título de custeio da entidade, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência: 0279 - Conta Corrente nº 1733, passando o valor global anual do contrato de R\$15.389.259,96 (quinze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$15.489.259,96 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.07.335039 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05: Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A **CONVENIADA** deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc.	15208/19
Folha	03
CANCELADO	
FL nº	202
PROC.	15208/19
(a)	Amparo

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

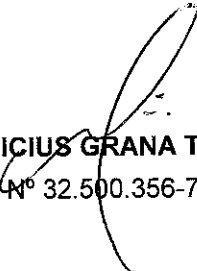
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.


Amparo, 27 de abril de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo


VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
Interventor da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100